

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL		FOLHA	
125.209		ESTÂNCIA BALNEÁRIA ITANHAÉM		1	
CADASTRO	urbano	N.º	SETOR		
LOTE	17	QUADRA	77	RUA	Avenida Gonçalo Monteiro
				N.º	

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 17 da quadra 77, da ESTÂNCIA BALNEÁRIA ITANHAÉM, no Município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Avenida Gonçalo Monteiro; por 48,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 480,00ms quadrados; confrontando de um lado com os lotes 13, 14, 15 e 16, do outro lado com o lote 18 e nos fundos com o lote 8.-
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM, com sede em São Paulo-SP, na rua Estados Unidos, nº. 1.151, CGC. 61.460.002/0001-58.-
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 9.681 e 9.947, e inscrito sob nº. 13 (Dec. Lei 58), na 3ª Circ. de Santos. Itanhaém, 20 de novembro de 1.985.
O Escrevente Autorizado

R.1 -- Itanhaém, 20 de novembro de 1.985.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 18 de outubro de 1.985, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 321, fls. 63, a proprietária vendeu o imóvel a ALCIDES PERUGINI, contabilista, RG. 2.257.247-SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com DARCI PERUGINI, do lar, RG. 7.759.297-SP, brasileiros, CIL. do casal nº. 222.146.668-34, domiciliado na rua Jaboatão, 445, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 499.200.-
O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 14 de Março de 1988.
Nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, datado de 17 de Janeiro de 1987, os proprietários ALCIDES PERUGINI e sua mulher DARCI PERUGINI, já qualificados, prometeram vender o imóvel a JUAN FRANCISCO OTAROLA DE CANO, brasileiro, desquitado, advogado, RG. 2.884.516 e CIL. 061.426.648-34, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Riachuelo, 201, 8º andar, conjunto 8, pelo preço de Cz\$ 250.000,00, que será pago através de 04 prestações, da seguinte forma: Cz\$ 60.000,00, com vencimento em 02/02/87; Cz\$ 60.000,00, com vencimento em 02/03/87; Cz\$ 60.000,00, com vencimento em 02/04/87 e Cz\$ 70.000,00, com vencimento em 20/04/87.
O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 18 de julho de 1988.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 09 de junho de 1988, das notas do 19º Cartório de São Paulo, livro 3.697, fls. 174, JUAN FRANCISCO OTAROLA DE CANO, separado judicialmente, já qualificado, cedeu e transferiu a RIVIELLO EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, abaixo qualificada, pelo preço de Cz\$ 250.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra constante do R.2.
O Escrevente Autorizado

R.4 - Itanhaém, 18 de julho de 1988.
Nos termos da Escritura referida no R.3, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a RIVIELLO EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede em São Paulo-SP, à Rua Sete de Abril, 296, 2º andar, conjunto 21, inscrita no CGC. nº. 49.085.061/0001-98, pelo preço de Cz\$ 250.000,00. Esc. Conf.: W.S.
O Escrevente Autorizado

R.5 - Itanhaém, 19 de outubro de 1989.
Nos termos da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 06 de setembro de 1989, das notas do 16º Cartório de São Paulo, livro nº 1446, fls. 006v9, a proprietária RIVIELLO EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, já qualificada, deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca

À credora EDELTHER - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TERRAS S/A., com sede em Porto Alegre-RS, à Avenida João Pessoa nº. 931 e filial em São Paulo-SP, à Avenida Ibirapuera nº. 2033, 19º andar, inscrita no CGC. 89.846.376/0001-26, para garantia da dívida no valor de R\$ 928.827,74, que será paga da seguinte forma: R\$ 557.297,14 através de 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 18.510,24, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 12/09/89 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, nelas já incluídos os juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price; e R\$ 371.530,60 através de 06 (seis) parcelas, iguais, semestrais e sucessivas no valor de R\$ 75.555,44 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 12/12/89 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes, nelas já incluídos juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price; dívida essa assumida pela devedora SOLANGE CONRADO, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG. 6.880.692-SP, inscrita no CPF. 950.131.138-49, domiciliada em Atibaia-SP, à Rua Colonial nº. 173, e as demais condições do título. Esc. Conf.: W.S.

O Escrevente Autorizado:

Av.6 - Itanhaém, 09 de dezembro de 1998.

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular, datado de 10 de fevereiro de 1990, para ficar constando o cancelamento do R.5 (hipoteca), em virtude de autorização dada pela credora EDELTHER - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TERRAS S/A. à devedora RIVIELLO EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA.. Of. Conf.: E.J.

O Escrevente Autorizado

Av.7 - Itanhaém, 26 de junho de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 08 de fevereiro de 2007, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1040, pag. 145/147, para ficar constando que o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. 138.077.017.0000.065210, conforme provou com o Recibo de Imposto, exercício 2007, expedido pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado

Av.8 - Itanhaém, 26 de junho de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.7, para ficar constando que a proprietária RIVIELLO EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, teve a sua razão social alterada para RIVIELLO EMPREENDIMENTOS E FACTORING LTDA, conforme provou com a xerox do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, datado de 01 de julho de 1990, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº. 35210154054 em 23 de maio 1991, a qual teve a sua razão social alterada para RIVIELLO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, conforme provou com a xerox do Instrumento Particular de Terceira Alteração Contratual, datado de 03 de outubro de 1991, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº. 167.833/91-1, e esta, posteriormente, teve a sua razão social alterada para F. RIVIELLO BANK DE FOMENTO LTDA, conforme provou com a xerox da Alteração do Contrato Social, datado de 01 de abril de 2001, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº. 32.799/03-2 em 19/02/03.

O Escrevente Autorizado

R.9 - Itanhaém, 26 de junho de 2007.

Nos termos da Escritura referida na Av.7 a proprietária F. RIVIELLO BANK DE FOMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.085.061/0001-98, com sede em São Paulo-SP, na Rua Sete de Abril, nº 296, 2º andar, conjunto 21, salas 01 e 02, vendeu o imóvel a ROSA DE NEIVA PELOSI, portuguesa, do comércio, RNE. nº W-654483-D, CPF. 993.838.708-00,

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2

MICROFILMADO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

casada no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **VICENTE PELOSI**, brasileiro, aposentado, RG. 3.319.595-X-SP, CPF. 516.564.938-53, domiciliados na Rua Djalma Pinheiro Franco, nº 909, Jardim Prudência, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 65.000,00. (A Certidão Negativa de Débito do INSS - CND e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Receita Federal, foram apresentadas e arquivadas nas notas do título).

O Escrevente Autorizado

AV.10 - 125209 - Itanhaém, 14 de março de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 07/03/2024, Protocolo nº. 202403.0720.03203661-IA-409, Processo nº. 10005667520235020702, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ROSA DE NEIVA PELOSI**, CPF nº 993.838.708-00. (Protocolo nº 532.452 - 08/03/2024)

O Escrevente Autorizado

1209153310000000517866246.

Selo Digital:

AV.11 - 125209 - Itanhaém, 07 de novembro de 2024.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 10005667520235020702, no qual figuram como Exequente: **LUIZ ANTONIO CAMILO DE BASTOS**, CPF nº 059.410.465-37 e como Executados: **RSR MARMORES E GRANITOS LTDA.**, CNPJ nº 57.455.693/0001-24; **RICARDO DE NEIVA PELOSI**, CPF nº 085.587.128-83 e **ROSA DE NEIVA PELOSI**, CPF nº 993.838.708-00 emitida em 30 de outubro de 2024, pela 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Foro Zona Sul, da Comarca de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 08/08/2024. Valor da Dívida: R\$ 87.972,71. Depositária: **ROSA DE NEIVA PELOSI**. (Beneficiário de assistência judiciária gratuita). (Protocolo nº. 541.862 - 31/10/2024).

O Escrevente Autorizado

120915331000000061823524Z.

Selo Digital:

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL
CPF 424.837.788-87